





# ARROIO TRINTA

 Capital Catarinense da Cultura Italiana 



## Termo de Referência

### 1. Definição do Objeto

O objeto deste Termo de Referência é a contratação de uma empresa especializada para a realização do diagnóstico do Rolo Compactador JCB CB115, incluindo o transporte de busca e devolução no município de Arroio Trinta.

- **Natureza:** Serviços técnicos especializados de diagnóstico e transporte.
- **Quantitativos:** 1 unidade de diagnóstico do rolo compactador JCB.
- **Prazo do Contrato:** O diagnóstico deverá ser executado em até 30 dias, contados a partir autorização de fornecimento.

### 2. Fundamentação da Contratação

A contratação fundamenta-se no Estudo Técnico Preliminar (ETP) realizado, que evidenciou a necessidade de manutenção preventiva e corretiva do equipamento, visando garantir a continuidade e eficiência dos serviços públicos prestados pelo município.

Este maquinário vem apresentando problemas há algum tempo e já foram feitos diversos concertos, mas ele ainda continua apresentando falhas e sem condições de realizar os trabalhos públicos prestados pelo município. Diante disto, existe a necessidade de um diagnóstico minucioso para apontar qual é o real problema do Rolo Compactador e a pós o diagnóstico, licitar o seu conserto, (fornecimento de mão de obra e peças necessárias).

### 3. Descrição da Solução como um Todo

A solução a ser contratada deve abranger:

- Diagnóstico técnico completo do rolo compactador.
- Elaboração de laudo técnico com recomendações para possíveis reparos.
- Transporte da máquina até o local de execução do diagnóstico e retorno ao município.

Considerando todo o ciclo de vida do objeto, o diagnóstico permitirá a identificação de falhas que possam impactar o desempenho do equipamento, evitando custos futuros com manutenção não planejada.



### 4. Requisitos da Contratação

Os requisitos da contratação incluem:

- Certificações técnicas pertinentes ao diagnóstico e manutenção de equipamentos pesados.



# ARROIO TRINTA

 Capital Catarinense da Cultura Italiana 



- Equipamentos e ferramentas adequadas para a realização do serviço.
- Dispor de meio de transporte para buscar o Rolo para o diagnóstico, bem como devolver ao Município de Arroio Trinta.

## 5. Modelo de Execução do Objeto

A execução da contratação deverá seguir as seguintes etapas:

1. Coleta do rolo compactador no local indicado pela prefeitura.
2. Realização do diagnóstico técnico completo.
3. Emissão de laudo técnico com descrição das condições do equipamento.
4. Devolução da máquina ao município, acompanhada do laudo.

## 6. Modelo de Gestão do Contrato

A gestão do contrato será realizada por uma equipe designada pela Secretaria Municipal de Obras. O acompanhamento incluirá:

- Fiscalização da execução do serviço.
- Reuniões periódicas para acompanhamento do progresso.
- Relatórios de execução a serem apresentados pela contratada.

A fiscalização do contrato poderá contar com a assessoria da Gestora de Contratos, senhora Raquel Aparecida Baroa, com e-mail: [gestordecontrato@arroiotrinta.sc.gov.br](mailto:gestordecontrato@arroiotrinta.sc.gov.br)

## 7. Critérios de Medição e de Pagamento

O pagamento será efetuado após a entrega do laudo técnico e a devolução do maquinário, mediante apresentação da nota fiscal. O valor a ser pago será fixado conforme o preço unitário acordado no orçamento.



## 8. Forma e Critérios de Seleção do Fornecedor

Foi realizada uma análise de mercado com empresas especializadas em diagnóstico de equipamentos pesados, no entanto a maioria das empresas não forneceram orçamentos por não terem tempo hábil para fazer o diagnóstico, ou não possuírem o caminhão para o transporte do equipamento. No entanto as únicas empresas que forneceram os orçamentos foi a Engepeças que é revendedora autorizada da marca JCB de chapecó, SC e a empresa Somáquinas Comércio de peças e serviços LTDA de Joaçaba, SC. Sendo que as duas empresas possuem tempo hábil para fazer o diagnóstico e possuem caminhão para o transporte da máquina.

As alternativas consideradas incluem:



# ARROIO TRINTA

 Capital Catarinense da Cultura Italiana 



Empresa	Local	Valor
SOMASQUINAS COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA	Joaçaba	R\$ 7.250,00 (R\$5.000,00 de diagnóstico e R\$ 2.250,00 de transporte).
ENGEPEÇAS	Chapecó	R\$10.800,00 (R\$4.800,00 de diagnóstico e R\$ 6.000,00 de transporte).

A escolha pela contratação de serviços especializados justifica-se pela necessidade de expertise técnica e pela eficiência na resolução de problemas.

Portanto, solicito que seja dispensada disputa eletrônica, considerando que existe uma empresa regional bem próxima do Município de Arroio Trinta, com totais capacidades de execução do objeto, com o valor bem mais vantajoso, pois a distância da sede da empresa é bem menor que a empresa autorizada da marca, finando em uma diferença de R\$3.550,00, bem como, se trata de um trabalho prévio urgente, que consequentemente gerará uma futura licitação para o conserto da máquina.

Para comprovar também a expertise da empresa e que trabalha com serviços de maquinário pesado, menciona-se algumas contratações desta empresa por municípios como: Prefeitura de Abdon Batista; Erval Velho; Catanduvas, conforme anexos, dentre outras possíveis de consultar na rede de internet.

## 9. Estimativas do Valor da Contratação

O valor estimado para a contratação será de R\$ 7.250,00, conforme levantamento de preços realizados junto a empresas do setor. A memória de cálculo e os preços unitários referenciais estão documentados separadamente.

## 10. Adequação Orçamentária

A contratação está prevista no orçamento anual do município, com dotação orçamentária específica para manutenção de equipamentos, garantindo a regularidade dos pagamentos, através da despesa nº 150.

**ALCIDIR FELCHILCHER**

**Prefeito de Arroio Trinta**

DOCUMENTO ASSINADO POR

DATA

CPF/CNPJ

VERIFICAÇÃO

Alcidir Felchlicher

09/10/2024 16:34:55 GMT-03:00 51804000906



Conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, o documento eletrônico assinado digitalmente tem comprovação pela cadeia da ICP-Brasil com a assinatura qualificada ou com a assinatura avançada pela cadeia gov.br regulada pela Lei nº 14.063 de 23/09/2020.